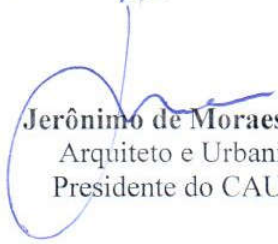




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar o Arquiteto e Urbanista Douglas Thomaz de Lima acerca da decisão de fl. 50 e do recurso de fl. 66, constantes do processo administrativo ético-disciplinar nº 2008-5-12706, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais. Prazos: 60 (sessenta) dias para apresentação de recurso contra a decisão de fl. 50 e 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso de fl. 66, ambos a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2015.

  
**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ